


**Anexo I**  
**Histórico de Alterações em Projetos Pedagógicos de Cursos do IFSULDEMINAS**

**Identificação do Projeto**

(O PPC com as alterações propostas deverá acompanhar este anexo)

Nome do Curso	CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	
Modalidade	CONCOMITANTE EaD	
Nível	MÉDIO	
Campus	CAMPUS AVANÇADO CARMO DE MINAS	
Coordenador	MICHELE MARTINS SILVA RIBEIRO	
<b>Data</b>	<b>Alterações Propostas</b> (Registrar resumidamente apenas os tópicos e informações relevantes)	
24/04	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Todo o PPC foi atualizado.</li> </ul>	
	<b>Justificativas</b>	
	Foi necessário uma atualização integral, pois o PPC anterior estava vinculado ao Programa Mediatec ofertado em 2017 e também para atender às exigências da RESOLUÇÃO Nº 055/2018, DE 22 DE AGOSTO DE 2018, que dispõe sobre a aprovação das Normas Acadêmicas de Cursos da Educação Técnica Profissional de Nível Médio na Educação a Distância.	
<b>Data</b>	<b>Alterações Atendidas ou Justificadas Após o CADEM</b>	
30/04	Não foram solicitadas alterações.	
<b>Data</b>	<b>Alterações Atendidas ou Justificadas Após a CAMEN ou CAPEPI</b>	
05/05	Sugestão: talvez focar em 2ºs e 3ºs anos simplifique o processo de certificação.	Quando limitamos acabamos por excluir uma etapa, e tivemos mais evasão de alunos que concluíram o Ensino Médio e optaram por fazer a graduação do que os alunos que continuaram no 2º e 3º anos.
	O procedimento de pré-matrícula é necessário?	Consta na Resolução CONSUP nº 55/2018.
	Sugestão: Seria interessante apresentar a CH presencial.	Não há especificação de carga horária por disciplina para maior flexibilidade, visando atender a necessidade do aluno e do polo. Serão cumpridas 20% da carga horária do curso de forma presencial, mas conforme planejamento da coordenação, situação mencionada na página 37.
	Precisa de ajustes nas referências bibliográficas.	Atendido.
	Cita 30% Pratiques.	São as atividades correlatas às disciplinas de Projeto de Negócio, conforme mencionado na página 60.
	Informa os docentes do curso e sua área de atuação, titulação, linhas de pesquisa, entre outras?	Os professores conteudistas poderão ser servidores do Campus ou contratados via edital mediante disponibilidade orçamentária, conforme mencionado na página 72.
	Informa o corpo técnico administrativo de apoio as atividades acadêmicas?	Os técnicos mencionados estão ligados a situações relacionadas aos discentes, página 4.
	Atualizar o site do campus no Quadro 1.2	Atendido.
	No item 12.3 cita Pratiques, mas não aparece na Matriz ou ementários.	São as atividades correlatas às disciplinas de Projeto de Negócio, conforme mencionado na página 60.
	Definir nome do Quadro no item 14.3.	Atendido
	Repercurso (item 14.7) é legal? Seria 100% da nota EAD.	Atendido

Data	<b>Alterações Atendidas ou Justificadas Após o CEPE</b>	
23/05	No histórico de alterações, a CAMEN já havia questionado sobre o corpo docente do curso. No PPC atual, na página 5 temos que: “Os professores conteudistas poderão ser servidores do Campus ou contratados via edital mediante disponibilidade orçamentária”. Na situação atual de cortes, seria bom enfatizar quantos servidores do próprio campus estão disponíveis para atuar no curso para que, na ausência de um servidor contratado, este consiga se manter.	Justificado. Serão aproveitadas as aulas já gravadas pelos professores, anteriormente contratados, do programa Mediotec, com a finalidade de minimizar custos. O conteudista terá pouco trabalho, diminuindo o quantitativo, se necessário.
	No item 11: erro de digitação, aparece II duas vezes	Atendido.
	Ainda no item 11: qual o número máximo de disciplinas a serem aproveitadas? E de no máximo quantos anos anteriores cursadas? Ex: disciplinas de 10 anos atrás serão aproveitadas? É bom que isso esteja previsto no PPC.	Justificado. Cópia da Resolução CONSUP 055/2018.
	No item 11.2: Aparece a previsão de que não mais de 60% da carga horaria total poderá ser reaproveitada, mas não limita um valor entre aproveitamento de disciplinas e validação de conhecimento. Poderia ser interessante repensar.	Justificado. Cópia da Resolução CONSUP 055/2018.
	No item 12.2 Material didático: é citado que: “Serão utilizados materiais já elaborados por outras instituições para oferta de cursos e disciplinas equivalentes e outros materiais complementares ficarão a cargo dos professores conteudistas, o material será oferecido somente no ambiente virtual.”	Atendido. Desse modo, não haverá um material exclusivo para o curso? Será utilizado o material produzido pelo Campus, utilizado no Programa Mediotec. De onde virá o material para estudo dos alunos? O material será disponibilizado virtual na plataforma. Para diminuição dos custos não será confeccionado material impresso. Do mesmo modo, é citado que: “O conteúdo e formatação do material didático serão específicos para linguagem EAD, relacionando teoria e prática de maneira integrada à plataforma Moodle e atenderá na forma da Versão Eletrônica” mas não é citado quem será responsável por essa formatação? Será realizado por bolsistas disponibilizados pelo Campus ou Diretoria de EaD.
	Item 12.3: Existe um erro ao final do item: onde lê-se: “As atividades práticas ocorreram nessas disciplinas, não terá estágio obrigatório no curso em questão” deve-se ler: ocorrerão.	Atendido. Correção para 12.4 e “ocorrerão”.
	Item 13.1 Coordenação de EaD: Nesse item fica explicitado que uma das funções do coordenador será “analisar todos os produtos elaborados pelo professor formador, bem como sugerir alterações e reestruturá-los de acordo com a proposta do curso, analisar e avaliar as videoaulas”, deixando claro portanto que o material didático será realizado pelo professor formador. Rever. Do mesmo modo, rever o item 12.1 onde descreve-se que a presença do professor formador ocorrerá se necessário. Uma vez que ele elabora o material didático, a presença se	Atendido.

	torna obrigatória.	
	No item 13.1 novamente fala-se nas atividades práticas “pratiques” e de que elas terão sempre correlação com a disciplina plano de negócios. Não seria deste modo viável que o professor formador dessa disciplina estivesse relatado no processo e não só o coordenador do curso ou tutores?	Atendido.
	Rever o item 14.1, pois aparecem medidas de avaliações para profissionais da saúde, que não é o caso.	Justificado. Cópia da Resolução CONSUP 055/2018.
	No item 14.2, é apresentado que a frequência é obrigatória, mas que nenhum aluno será reprovado por frequência. Como será realizado o controle de frequência?	Atendido.
	No item 14.6: O nivelamento ocorrerá antes da recuperação? Explicitar.	Justificado. O aluno deverá realizar as atividades pendentes em datas agendadas pelo tutor.
	Correção da carga horária da disciplina “Negociação Empresarial”.	Atendido.
	Referências das ementas.	Atendido e justificado. As referências que não possuem títulos disponíveis foram trocadas, as que estão com o quantitativo menor que o exigido já estão em processo de aquisição, estão aguardando somente a disponibilidade orçamentária.
Data	<b>Deliberações do CONSUP</b>	
Carmo de Minas 24/05/2019.		
 Michele Martins da Silva – SIAPE 3916310 Coordenadora do Curso Técnico em Administração Portaria nº 952/2017 - Campus Avançado Carmo de Minas		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPE

## **TERMO DE COMPROMISSO DE CORREÇÃO E ENVIO DE DOCUMENTOS APRECIADOS PELO CEPE**

Eu, Michele Martins Silva Ribeiro, assumo compromisso de enviar os arquivos em formato editável (.doc) e não editável (.pdf) até o dia 30/05/2019 para o e-mail da presidente do CEPE (sindynara.ferreira@ifsuldeminas.edu.br), com as devidas correções após a reunião do Colegiado que ocorreu no dia 27/05/2019.

Tenho ciência de que o atraso no envio poderá ocasionar na não apreciação dos referidos documentos na reunião do Conselho Superior.

### **IDENTIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

Título do documento: PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO  
CONCOMITANTE EAD

Tipo de documento: ( ) Minuta de nova resolução ( ) Alteração de resolução ( X ) Alteração de  
Projeto Pedagógico de Curso ( ) Nova proposta de Projeto Pedagógico de Curso ( ) Outros

Nome do responsável: MICHELE MARTINS SILVA RIBEIRO

Cargo/Função: PROFESSOR EBTT/ COORDENADOR DE CURSO

E-mail de contato: MICHELE.SILVA@IFSULDEMINAS.EDU.BR

Local e data: CARMO DE MINAS, 30 DE MAIO DE 2019.

Assinatura:

Michele Martins da Silva – SIAPE 3916310  
Coordenadora do Curso Técnico em Administração  
Portaria nº 952/2017 - Campus Avançado Carmo de Minas